

1.1 - PROJETO - Utilização do “Rapid Check HIV 1 & 2” nas “Rede Cegonha” e “Programa Fique Sabendo”

PROJETO “RAPID CHECK HIV-1 & 2”

1.- DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Apresentar uma denominação que espelhe sinteticamente o objetivo do projeto. **Por exemplo:**

Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e monitoramento contínuo performance do teste rápido para diagnóstico serológico da infecção pelo HIV-1 & 2 (Rapid Check® HIV 1 & 2), para ser utilizado como plataforma diagnóstica no programa de atenção à saúde à mulher do Ministério da Saúde conhecido com “Rede Cegonha” e no diagnóstico sorológico Programa “Fique Sabendo”.

2 – OBJETIVO(S) DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo a vigilância, prevenção e controle sífilis para a produção, fornecimento e monitoramento contínuo da performance do teste rápido para diagnóstico serológico da sífilis (Rapid Check® HIV 1 & 2) para serem utilizados em pessoas atendidas pela Rede Cegonha e pelo Programa Fique Sabendo.

Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:

- Universalizar a testagem sorológica para detecção de infecção pelo HIV no país;
- Monitorar continuamente e em maior escala a performance do teste Rapid Check® HIV 1 & 2;
- Detectar possíveis alterações no perfil antigênico

01
d

5
P

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

do HIV fruto de mutações no genoma viral que possam interferir na performance do teste, a partir da análise de amostras discordantes de pacientes HIV positivos.

3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O diagnóstico sorológico convencional da infecção pelo HIV baseado na detecção de anticorpos por técnicas de imunofluorescência indireta, ELISA e western blot, possui limitações de implementação universal no país devido a necessidade de infra-estrutura laboratorial e técnica especializada. Além disto estas técnicas são laboriosas e de alto custo, características que implicam em um maior tempo de execução e liberação de resultados, o que inviabiliza ou pelo menos dificulta o diagnóstico de populações ribeirinhas, moradores de zonas rurais ou de cidades do interior do país, geograficamente distantes dos grandes centros urbanos. Na última década, o desenvolvimento de testes imunocromatográficos de fluxo lateral para o diagnóstico de doenças infecciosas representou um grande avanço no diagnóstico, tratamento e controle de doenças infecciosas como a malária, leishmaniose visceral e a infecção pelo HIV. Estes testes, também conhecidos como testes rápidos, devido a sua simplicidade de execução podem ser realizados em qualquer ambiente sem a necessidade de equipamentos ou reagentes acessórios, nem de uma infra-estrutura laboratorial complexa. Outra vantagem, talvez a mais relevante, é a rapidez do diagnóstico, que é feito em tempo geralmente inferior a 10 minutos. O diagnóstico imediato permite uma condução adequada do caso tanto do ponto de vista terapêutico quando epidemiológico e, no caso da infecção pelo HIV a possibilidade de uma intervenção positiva na cadeia de transmissão do vírus.

Mutações pontuais no genoma viral ocorrem naturalmente e em elevada frequência durante a replicação do HIV. Dependendo do gene ou segmento gênico afetado por esta mutação poderão surgir variantes virais mais ou menos virulentas, ou alterações na estrutura protéica/antigênica do vírus. Essas alterações podem interferir negativamente na performance dos testes diagnósticos baseados na detecção de anticorpos, como é o caso do Rapid Check[®] HIV 1 & 2 e testes correlatos. Os resultados deste projeto serão decisivos sobre a necessidade ou não de inclusão de novos peptídeos ao teste com vistas à manutenção de sua performance. Por outro lado, caso ocorra diminuição da performance do teste por não monitoramento das mutações virais, o prejuízo decorrente do aumento da transmissão em consequência de resultados falso negativos é incomensurável pelo grande sofrimento que acarreta aos indivíduos infectados.

Principais Benefícios do Projeto:

Espera-se que a execução deste projeto aumente a rede de testagem do HIV no país, principalmente em regiões de difícil acesso e em locais onde o programa atua de forma precária, principalmente devido à ausência de infraestrutura laboratorial. Este projeto trará benefícios diretos na redução dos custos de diagnóstico e, sobretudo no conhecimento da situação real da epidemia nas várias regiões do país, permitindo um melhor planejamento das ações de prevenção e tratamento por parte do Departamento Nacional de DST, AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde.

RAPID CHECK® HIV 1 & 2 (NDI/UFES)

Rapid Check® Sífilis, (Núcleo de Doenças Infecciosas, Universidade Federal do Espírito Santo). O Rapid Check® HIV 1 & 2 utiliza peptídeos recombinantes altamente específicos (gp160, gp120, gp41 e gp36) para detectar a presença de anticorpos anti-HIV tanto do tipo 1 quanto do tipo 2, capazes de confirmar a infecção com alto grau de acerto.

O Rapid Check® HIV 1 & 2 apresenta diversos benefícios quando comparados aos métodos convencionais:

- sensibilidade e especificidade
- dispensa equipamentos e infraestrutura laboratorial, portanto pode ser executado em praticamente qualquer ambiente;
- leitura e interpretação direta e objetiva;
- obtenção do diagnóstico rápido (10 minutos) – contribuindo para a tomada de decisão clínica imediata e diminuição do percentual de evasão do paciente, portanto impactando positiva- e diretamente o tratamento/controle da disseminação da infecção pelo HIV.

O desenvolvimento do Rapid Check® HIV 1 & 2 foi feito por pesquisadores do Núcleo de Doenças Infecciosas, coordenado pelos Profs. Rodrigo Ribeiro-Rodrigues e Reynaldo Dietze, conforme demonstrado no artigo científico em anexo (**anexo 1**) e certificado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) em 2009 (**anexo 2**).

RAPID CHECK® HIV 1 & 2 (NDI/UFES), PROGRAMA FIQUE SABENDO E A REDE CEGONHA

Em setembro de 2011, o Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais solicitou que o Núcleo de Doenças Infecciosas/Universidade Federal do Espírito Santo a produção de seis milhões e duzentas mil unidades de testes imunocromatográficos de fluxo lateral (teste rápido) Rapid Check® HIV 1 & 2 para serem utilizados nos programas “Rede Cegonha” e “Fique Sabendo”, visando aumentar o diagnóstico precoce da infecção pelo HIV. Este fato levou a celebração do Termo de Cooperação que engloba produção, fornecimento de testes Rapid Check® HIV 1 & 2, assessoria técnico-científica no diagnóstico, treinamento de profissionais multiplicadores das Rede Cegonha e Fique Sabendo e resolução de problemas operacionais relativos ao teste.

A continuidade da pesquisa sobre a performance do Rapid Check® HIV 1 & 2 é imprescindível pois visa detectar mutações pontuais no genoma do vírus, as quais podem ocorrer naturalmente, bem como fruto da introdução de novos subtipos do HIV em nossa população, o que poderia contribuir para dificuldades no diagnóstico da infecção. Dependendo do gene ou segmento gênico afetado por mutação, serão introduzidas alterações na estrutura protéica/antigênica do HIV, as quais poderão interferir negativamente na performance dos testes diagnósticos baseados na detecção de anticorpos, como é o caso do Rapid Check® HIV 1 & 2 e testes correlatos. Os resultados deste projeto serão decisivos sobre a necessidade ou não de inclusão de novos peptídeos ao teste com vistas à manutenção de sua performance.

Cabe ressaltar que a performance do Rapid Check® HIV 1 & 2 é crucial pois resultados dos testes sorológicos são o pilar central para a intervenção na redução da transmissão do vírus, portanto seu monitoramento é imperativo.

RELEVÂNCIA DESTE PROJETO DE PESQUISA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Este projeto é de grande importância para a Universidade Federal do Espírito Santo e representa uma oportunidade única de marketing político e tecnológico para a Instituição. Paralelamente ao aporte de recursos para a Universidade, este projeto se reveste de grande importância social, uma vez que fará parte de um dos programas do Ministério da Saúde de maior visibilidade e de maior sucesso em todo o mundo: o Departamento Nacional de DST, AIDS e Hepatites Virais. Paralelamente, o custo do teste desenvolvido pelo NDI/UFES é inferior aos seus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

similares disponíveis no mercado, além de apresentar elevados índices de sensibilidade e especificidade. Esta parceria com o MS permitirá a expansão de nossas linhas de pesquisa, aspecto fundamental para o crescimento do nosso programa de pós-graduação atualmente com 10 anos, além de propiciar o desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico para doenças infecciosas.

A produção e aprimoramento técnico-científico contínuo de testes imunocromatográficos de fluxo lateral pelo NDI/UFES é de suma importância para esta Instituição, uma vez que:

- a) Atende a uma solicitação do Ministério da Saúde para um programa eleito como prioritário para a Presidente da República (**anexo 3**);
- b) Coloca a Universidade Federal do Espírito Santo em um patamar de destaque nacional e internacional;
- c) Promove uma visibilidade positiva de nossa Instituição;
- d) Permite a formação de um parque tecnológico de ponta no Espírito Santo;
- e) Traz recursos financeiros para serem aplicados diretamente na UFES e no Centro de Ciências da Saúde, os quais podem ser utilizados no fomento de outras atividades de pesquisa por grupos ainda não consolidados e/ou outras ações que forem necessárias;
- f) Garante a manutenção do Núcleo de Doenças Infecciosas e do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas, e por conseguinte da formação e aprimoramento técnico-científico de docentes, técnicos e discentes;
- g) Permite a aquisição e manutenção de equipamentos científicos, sem onerar recursos da Instituição; e
- h) Viabiliza pesquisa e o desenvolvimento de novos métodos diagnósticos e outras inovações na área das doenças infecciosas.

4 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 18 meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão d e referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

Segundo a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 5.205/04, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das instituições

05
X

9

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

federais de ensino superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para execução de quatro modalidades de projetos:

- a) projetos de ensino,
- b) projetos de pesquisa,
- c) projetos de extensão,
- d) projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Deverá ser mencionado que o projeto está amparado pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações pertinente, bem como em qual das quatro categorias enquadra-se o projeto. **Por exemplo:**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM, para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM:

a) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Maruípe, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Pontuar as atividades, responsabilidades e ações que deverão ser desenvolvidas pela Fundação de Apoio. **Por Exemplo:**

As atribuições principais da Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – FAHUCAM consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

- c) *manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*
- d) *executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*
- e) *pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*
- f) *adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;*
- g) *repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;*
- h) *contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;*
- i) *devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;*
- j) *responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;*

12
e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência dezoito (18) meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto ficará a cargo do servidor Rodrigo Ribeiro Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1227086, lotado no Departamento de Patologia, CCS, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

não se aplica

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Moises Palaci, matrícula SIAPE nº 1487447, lotado no Departamento de Patologia, CCS, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

não se aplica

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

13.1 – Receitas:

Os recursos para implementação do projeto serão provenientes do Convênio a ser firmado entre a UFES e o Fundo Nacional de Saúde, definido na ação programática nº 10.305.1444-8670.0001 - Vigilância, prevenção e controle em HIV/Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis, serão depositados na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à fundação que será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto. O cronograma de desembolso, será de R\$ 26.350.000,00.

Vide planilha em anexo

13.2 – Despesas:

As despesas estão detalhadas na planilha orçamentária incluída no projeto.

RESSARCIMENTO À UFES

Foi alocado para a UFES e CCS um ressarcimento totalizando R\$2.635.000,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), equivalente a dez (10) por cento sobre o valor da receita do projeto, sendo 7% para o CCS e 3% para a UFES. A utilização destes recursos pela UFES e CCS é livre e poderá ser feita de acordo com a necessidade da Instituição, como por exemplo em reformas, aquisição de material de consumo, bibliográfico ou permanente, ou ainda como assim determinar o CONSUNI e o Conselho Departamental do CCS.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nesta rubrica estão incluídas os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, valor tributável assegurado ao(s) desenvolvedores do teste, Prof Reynaldo Dietze e Prof Rodrigo Ribeiro Rodrigues (ver artigo científico em anexo), conforme **Lei nº 10.973 de 2/12/2004, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, que**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica assegura ao(s) criadores participação mínima de 5% e máxima de 1/3 (um terço ou 33,3%) nos ganhos econômicos auferidos pela Instituição Científico Tecnológica. Esse incentivo é tributável, não sendo caracterizado com bolsa, e de acordo com o INIT – Instituto de Inovação de Inovação Tecnológica da PRPPG- UFES é previsto em lei, como pode ser visto em parecer sobre matéria semelhante. (ANEXO 4)

BOLSAS

Nesta rubrica estão incluídas bolsas para os pesquisadores responsáveis pela produção/desenvolvimento, controle de qualidade e assessoramento técnico e científico, e destinam-se a dar continuidade as linhas de pesquisa, visando o desenvolvimento e aprimoramento de novos métodos para diagnóstico das doenças infecciosas. Essa linha de pesquisa faz da UFES um dos pólos de desenvolvimento biotecnológico no País na área de diagnóstico. A vigência deste projeto é de dezoito (18) meses, durante os quais serão realizadas as atividades de pesquisa, análise de resultados/amostras discordantes e desenvolvimento/aprimoramento de novos métodos.

EQUIPAMENTOS

Existe a previsão de aquisição dos seguintes equipamentos, os quais serão patrimoniados junto a UFES: a) unidade de jateamento XYZ para pesquisa e desenvolvimento de novos testes imunocromatográficos (Valor aproximado 110 mil dólares; b) upgrade para o citômetro de fluxo existente no NDI passando de 3 cores para 8 cores no espectro UV e visível (Valor aproximado de 100 mil dólares, c) uma caminhonete com capacidade para até 500kgs, e d) veículo do tipo automóvel 1.6, a gasolina, com 4 portas (estilo GOL, Clio ou Corsa)

MATERIAL DE CONSUMO

Por se tratar de um teste imunocromatográfico de fluxo lateral para o diagnóstico de infecção pelo *Treponema pallidum* que requer uma sensibilidade e especificidade elevada, todos os reagentes e materiais utilizados em sua confecção, são de alta qualidade e pureza o que se traduz na alta performance do teste desenvolvido pelo NID/UFES. Com exceção do material

15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

impresso (bula, caixas e guias de utilização), todos os demais reagentes e insumos são importados. O custo aqui descrito inclui não só o gasto com aquisição dos insumos, mas o custo do transporte, desembaraço alfandegário, taxas de importação e impostos.

PASSAGENS AÉREAS

Viagem Internacional

Nossos cálculos basearam-se nos seguintes valores médios obtidos de diferentes companhias aéreas: Custo médio de uma viagem internacional (Ida e volta) do Brasil (saindo de Vitória) aos USA (cidade ref. New York) + taxas de aeroporto = R\$ 4.103,50. Diárias internacionais (US\$300,00/dia) = média 10 dias por viagem, total US\$ 3.000,00 (1 dólar = R\$ 1,90) = R\$ 5700,00 TOTAL= R\$ 9803,50 por viagem internacional por pessoa.

Viagem Nacional

Custo médio de uma viagem (ida e volta) em território nacional partindo de Vitória e com destino a cidade de Brasília (cidade referência) + taxas aeroportuárias = R\$ 1450,00 + diárias (R\$ 238,00/dia) com uma média de 2 dias por viagem, totalizando (R\$ 476,00 em diárias).

Portanto, o custo médio de uma viagem nacional é de R\$ 1926,00 por pessoa.. Total viagens nacionais e internacionais: R\$ 42.100,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratação de empresa/técnicos especializados em manutenção de equipamentos utilizados na produção do kit (jateadora, seladoras de precisão, etc) bem como em outros equipamentos de precisão e alta complexidade, tais como citômetros de fluxo, sequenciador automático de ácidos nucléicos, cabine de biossegurança (fluxos laminares), e outros equipamentos. Os equipamentos supracitados, foram adquiridos pelo NDI e fazem parte do patrimônio da UFES e não possuem representantes no Estado, o que faz com que o custo relativo ao deslocamento do técnico(s) (passagens e diárias) seja embutido no valor da manutenção. Temos que considerar ainda as peças de reposição. Cabines de fluxo laminar necessitam ser checadas e validadas, em média a cada 12 meses (algumas a cada 6 meses). Durante essas rotinas os filtros invariavelmente são trocados. Os citômetros de fluxo são

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

submetidos à manutenção preventiva a cada 12 meses, sendo necessário a troca de vários componentes do sistema hidropneumático, bem como limpeza e troca (caso necessário) dos filtros ópticos e colimação dos lasers. O sequenciador passa também por manutenção preventiva a cada 12 meses, sendo que isso não inclui a troca do feixe de capilares de 3 em 3 meses. Existe também a necessidade de recursos para manutenções corretivas, o que sempre envolve a aquisição de partes/componentes. O valor previsto inclui ainda a manutenção do laboratório de biossegurança de nível 3 (para manuseio de agentes infecciosos de grande virulência). Podemos citar, por exemplo, a despesa relativa à troca de dois compressores de um freezer -80°C , e a instalação de uma unidade de "back-up" de CO_2 , que totalizou o custo de trinta (30) mil reais. Temos ainda os custos com manutenção de computadores e outros equipamentos de menor porte, rede de internet via Embratel, grupo gerador, central de alarmes, rede elétrica, ar condicionados, etc. Gostaríamos de ressaltar que ao longo dos últimos 10 anos o NDI conseguiu através de projetos de pesquisa adquirir um volume considerável de equipamentos avaliados em aproximadamente 6,5 milhões de reais, incluindo dois (2) veículos. Cabe ressaltar que todos os equipamentos e veículos adquiridos foram incorporados ao patrimônio da Universidade. Estes equipamentos são utilizados tanto em pesquisas que por sua vez viabilizam a pós-graduação, quanto na assistência aos pacientes do HUCAM e do estado do Espírito Santo. Toda a manutenção desta infraestrutura, à exceção das contas de luz elétrica, água, e telefone, são realizadas com recursos de projetos das pesquisa realizadas pelo NDI.

CUSTO OPERACIONAL FAHUCAM

Em consonância com Art. 11º do Decreto Presidencial Nº 5.563 de 11 de outubro de 2005 o qual estabelece que acordos, convênios e contratos firmados entre as ICT, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para as atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com os objetivos da Lei no 10.973, de 2004, poderão prever a destinação de até cinco (5) por cento do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos, convênios e contratos. Conforme estabelecido, ainda, em seu parágrafo único, poderão ser lançados à conta de despesa

13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pro-Reitoria de Administração

Departamento de Contratos e Convênios

administrativa gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do acordo, convênio ou contrato, obedecendo sempre o limite definido no caput. Apesar da **UFES ser a detentora dos direitos de propriedade industrial da marca Rapid Check HIV 1 & 2**, e ser contemplada com repasse financeiro de dez (10) por cento, conforme previsto em Lei, **o registro do teste junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) encontra-se em nome da FAHUCAM, sendo esta a responsável legal por sua produção.** Como pode ser observado na planilha financeira de custos, integrante deste processo, o valor previsto para o custeio operacional da FAHUCAM é de 3.5%, portanto abaixo do limite máximo de cinco (5) por cento previsto na Lei. Este montante é detalhado na planilha de custos operacionais apresentada pela FAHUCAM.

Vide Planilha em anexo

13.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na manutenção e aquisição de equipamentos de pesquisa utilizados pelo Núcleo de Doenças Infecciosas. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 28 de Novembro de 2011.

Rodrigo Ribeiro Rodrigues
Coordenador do Projeto “Rede Cegonha”